



**EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

A Vereadora que este subscreve, **SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI – PSB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 114, § 3º, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, **REQUERER**, ouvido o Plenário, o encaminhamento de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que preste informações detalhadas a respeito da **ausência de previsão de reserva de vagas para candidatos negros e indígenas no Edital de Concurso Público nº 001/2026**, organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo (IBADE), respondendo, de forma individualizada, aos seguintes quesitos:

- a) É sabido da inexistência lei municipal que institui reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou quilombolas em concursos públicos e processos seletivos no município de Itarana. Frente a isso, informe-se se o Poder Executivo pretende encaminhar projeto de lei sobre a matéria e em que prazo.
- b) Quais os fundamentos jurídicos e administrativos, formalmente documentados no processo administrativo do certame, que embasaram a não previsão de reserva de vagas para negros e indígenas no Edital de Concurso Público nº 001/2026? Requer-se cópia do parecer da Procuradoria Jurídica do Município que examinou e aprovou a minuta do instrumento convocatório.
- c) Qual o fundamento normativo invocado para a previsão de reserva de vagas para negros e indígenas em Editais de Processos Seletivos e por que esse mesmo fundamento deixou de ser aplicado ao Concurso Público nº 001/2026, certame destinado ao provimento de cargos efetivos?
- d) Requer-se cópia do termo de referência e do contrato firmado com o IBADE, bem como da minuta de edital por ele apresentada. A contratada apresentou alerta, ressalva ou orientação técnica quanto à ausência de cotas raciais?
- e) Considerando a fase em que se encontra o concurso, o Poder Executivo avalia a edição de edital de retificação para inclusão da reserva de vagas, com a consequente reabertura do prazo de inscrições? Em caso negativo, quais as razões?





JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade viabilizar o regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como assegurar a transparência administrativa e o acesso às informações de interesse público, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 12.527/2011.

Causa preocupação a esta parlamentar o fato de o **Edital de Concurso Público nº 001/2026** não contemplar qualquer previsão de reserva de vagas para pessoas negras e indígenas. Tal circunstância merece esclarecimento, sobretudo porque o próprio Município, em processos seletivos anteriormente promovidos, adotou reserva de vagas destinada a esses grupos, evidenciando mudança de orientação administrativa sem justificativa aparente.

Embora a implementação de reserva de vagas em concursos municipais dependa de disciplina normativa própria, é inegável que as ações afirmativas vêm sendo progressivamente fortalecidas no ordenamento jurídico brasileiro, tanto pela legislação federal quanto pela legislação estadual, refletindo o compromisso constitucional com a promoção da igualdade material, o combate à discriminação e a redução das desigualdades sociais e raciais.

Cumpre destacar, ainda, que a matéria já foi objeto de discussão no âmbito da **Ação Civil Pública nº 5000053-73.2024.8.08.0027**, em trâmite perante o Juízo da Vara Única de Itarana, circunstância que demonstra o pleno conhecimento do Poder Executivo acerca da relevância do tema e da necessidade de avaliação da adoção de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito municipal.

Diante desse contexto, o presente requerimento busca obter esclarecimentos formais acerca dos fundamentos jurídicos e administrativos que motivaram a ausência de previsão de reserva de vagas para pessoas negras e indígenas no Concurso Público nº 001/2026, bem como verificar se foram realizados estudos técnicos, pareceres ou manifestações que embasaram essa decisão, permitindo a esta Casa Legislativa exercer adequadamente sua função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de julho de 2026.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI

Vereadora (PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Scárdua Fiorotti** em 09/07/2026 10:37

Checksum: **D29BB5BD686C3782F03CA2611EC50C0F34E10D2DB270E247AFA7B6B15C0B2A90**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
como o identificador 39003000370039003A005000, 2026-07-09, assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Data: 14/06/2026